

RESOLUÇÃO Nº 88/CSMPM, de 11 de maio de 2016.

Altera o artigo 3ª da Resolução nº 62/CSMPM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público Militar.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, na forma prevista no artigo 131, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 3º da Resolução nº 62/CSMPM passa a ter a seguinte redação:

Artigo 3° – O Conselho Superior do Ministério Público Militar reunir-se-á, ordinariamente, na segunda **quarta-feira** de cada mês, preferencialmente às 10 horas, e, extraordinariamente, quando convocado pelo Procurador-Geral da Justiça Militar, ou por proposta da maioria absoluta de seus Conselheiros.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dr. Jaime de Cassio Miranda Procurador-Geral de Justiça Militar Presidente

Dr. Mário Sérgio Marques Soares Subprocurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro Dr. Carlos Frederico de Oliveira Pereira Subprocurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro Dr. Roberto Coutinho Vice-Procurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro

Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz Subprocurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro Dr. Alexandre Concesi Subprocurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro Dra, Arilma Cunha da Silva Subprocuradora-Geral de Justiça Militar Conselheira-Relatora

Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza Subprocurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro Dr. José Garcia de Freitas Junior Subprocurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro Dra. Hermínia Célia Raymundo Corregedora-Geral do MPM Conselheira

Dra. Maria de Nazaré Guimarães de Moraes Subprocuradora-Geral de Justiça Militar Conselheira